

INFORMAÇÃO, DIREITO À EDUCAÇÃO E MEDIAÇÃO CULTURAL EM MOÇAMBIQUE: UMA LEITURA A PARTIR DE HANNAH ARENDT

Information, Right to Education and Cultural Mediation in Mozambique: a reading based on Hannah Arendt

Andre de Souza Pena¹
Giuseppe Matteo Pezzullo Gaeta²

Resumo: **Objetivo:** analisar de que modo o pensamento de Hannah Arendt, especialmente a partir dos ensaios *A crise na educação* e *A crise na cultura: sua importância social e política*, oferece fundamentos teóricos para repensar o papel da ciência da informação contemporânea em Moçambique, articulando educação, cultura, informação, dignidade humana e direito à educação. **Métodos:** O estudo adota abordagem teórico-analítica e exploratória. Parte da leitura de textos centrais de Hannah Arendt e de literatura recente sobre desinformação, tecnologia digital, educação e mediação cultural. Articula esse quadro com a análise de iniciativas bibliotecárias de mediação de leitura em contextos tradicionais e digitais em Moçambique. **Resultados:** Verifica-se que a mediação cultural pode ser compreendida como uma forma de articulação entre tradição e inovação, passado e futuro, contribuindo para enfrentar a crise da autoridade na educação, a mercantilização da cultura e a instrumentalização da informação. As experiências analisadas indicam que bibliotecas, projetos comunitários e influenciadores digitais de leitura podem atuar como espaços de formação do juízo crítico, ampliação do acesso à cultura escrita e fortalecimento do direito à educação, sobretudo em contextos marcados por desigualdades estruturais. **Conclusões:** Conclui-se que a leitura arendtiana permite recolocar a biblioteca no centro do debate sobre formação humana, cidadania e dignidade. Ao reafirmar sua missão cultural e educativa e ao incorporar novas linguagens sem abdicar da responsabilidade pela transmissão do mundo comum, a biblioteca pode contribuir para a superação das crises contemporâneas da educação e da cultura em sociedades desiguais.

Palavras-chave: Hannah Arendt; crise da educação; crise da cultura; Informação; direito à educação.

Abstract: **Objective:** To analyze how Hannah Arendt's thought, especially from the essays "The Crisis in Education" and "The Crisis in Culture: Its Social and Political Importance," offers theoretical foundations for rethinking the role of contemporary information science in Mozambique, articulating education, culture, information,

¹ Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5365-2019> E-mail: andresouzapena@gmail.com

² Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5365-2019> E-mail: peznuve@hotmail.it

human dignity, and the right to education. **Methods:** The study adopts a theoretical-analytical and exploratory approach. It begins with a reading of central texts by Hannah Arendt and recent literature on disinformation, digital technology, education, and cultural mediation. This framework is articulated with the analysis of library initiatives for reading mediation in traditional and digital contexts in Mozambique. **Results:** It is found that culture mediation can be understood as a way of articulating tradition and innovation, past and future, contributing to addressing the crisis of authority in education, the commodification of culture, and the instrumentalization of information. The experiences analyzed indicate that libraries, community projects, and digital reading influencers can act as spaces for the formation of critical judgment, the expansion of access to written culture, and the strengthening of the right to education, especially in contexts marked by structural inequalities. **Conclusions:** It is concluded that Arendtian reading allows us to reposition the library at the center of the debate on human formation, citizenship, and dignity. By reaffirming its cultural and educational mission and incorporating new languages without abdicating its responsibility for transmitting the common world, the library can contribute to overcoming contemporary crises in education and culture in unequal societies.

Keywords: Hannah Arendt; crisis in education; crisis in culture; information; right to education.

Resumen: Objetivo: Analizar cómo el pensamiento de Hannah Arendt, especialmente a partir de los ensayos "La crisis en la educación" y "La crisis en la cultura: su importancia social y política", ofrece fundamentos teóricos para repensar el papel de la ciencia de la información contemporánea en Mozambique, articulando educación, cultura, información, dignidad humana y el derecho a la educación. **Métodos:** El estudio adopta un enfoque teórico-analítico y exploratorio. Comienza con una lectura de textos centrales de Hannah Arendt y de la literatura reciente sobre desinformación, tecnología digital, educación y mediación cultural. Este marco se articula con el análisis de iniciativas bibliotecarias para la mediación de la lectura en contextos tradicionales y digitales en Mozambique. **Resultados:** Se halla que la mediación cultural puede entenderse como una forma de articular tradición e innovación, pasado y futuro, contribuyendo a abordar la crisis de autoridad en la educación, la mercantilización de la cultura y la instrumentalización de la información. Las experiencias analizadas indican que las bibliotecas, los proyectos comunitarios y los promotores de la lectura digital pueden funcionar como espacios para la formación del juicio crítico, la ampliación del acceso a la cultura escrita y el fortalecimiento del derecho a la educación, especialmente en contextos marcados por desigualdades estructurales. **Conclusiones:** Se concluye que la lectura arendtiana permite repositionar la biblioteca en el centro del debate sobre la formación humana, la ciudadanía y la dignidad. Al reafirmar su misión cultural y educativa e incorporar nuevos lenguajes sin renunciar a su responsabilidad de transmitir el mundo común, la biblioteca puede contribuir a superar las crisis contemporáneas en educación y cultura en sociedades desiguales.

Palabras-clave: Hannah Arendt; crisis en la educación; crisis cultural; información; derecho a la educación.

1. Introdução

Hannah Arendt vem sendo mobilizada de forma crescente para problemas contemporâneos, como a mentira, a alienação, a tecnologia digital, a educação e a democracia. Diversos autores retomam conceitos arendtianos, como mentira moderna, ponto de Arquimedes e alienação do mundo, para compreender um ambiente informacional marcado pela saturação de dados, pela circulação acelerada de conteúdos e pela fragilização da capacidade de discernimento (Mestre, 2025; Li, 2022; Ashruf, 2025). Nesse contexto, Arendt reaparece não apenas como intérprete do totalitarismo, mas como autora capaz de iluminar os efeitos culturais, políticos e educativos das novas formas de mediação cultural.

Parte dessa literatura aproxima Arendt da filosofia da informação, dos estudos sobre desinformação e da ética da tecnologia. Trabalhos recentes mostram que sua obra oferece categorias relevantes para pensar a manipulação da infosfera, a erosão da fronteira entre verdade e falsidade, a massificação da experiência social e o risco de esvaziamento do pensamento em ambientes dominados por plataformas, algoritmos e fluxos informacionais contínuos (Kermani, 2025; Ashruf, 2025; Watanabe, 2023). No campo da educação, esse debate tem sido desenvolvido tanto como crítica à reprodução de estruturas de vigilância e controle, quanto como oportunidade para repensar o papel formativo da informação, desde que sejam preservados espaços de ação, pluralidade e julgamento (Swindell et al., 2024; Rüschenpöhler, 2024; Watanabe, 2023). Nessa direção, Suave e Sabbag (2021) chegam a considerar que a informação assumiu um valor comparável aos principais elementos elencados por Arendt (2014), como fatores essenciais para o funcionamento da vida humana, a saber: o trabalho, o labor e a ação.

Apesar desse avanço, ainda predominam análises teóricas amplas, havendo relativamente poucos estudos que articulem diretamente o pensamento arendtiano à ciência da informação e às instituições concretas de mediação cultural, como as bibliotecas. Essa lacuna torna-se particularmente relevante, quando se considera que a biblioteca contemporânea se situa no cruzamento entre educação, cultura e informação, em um contexto marcado, simultaneamente, pela expansão das tecnologias digitais, pela mercantilização da cultura e pela instrumentalização dos processos educativos.

É precisamente nesse ponto que os ensaios: *A crise na educação* e *A crise na cultura: sua importância social e política* assumem centralidade neste artigo. Neles, Arendt mostra que a crise da educação está ligada à abdicação dos adultos de sua responsabilidade de introduzir as crianças e jovens no mundo, enquanto a crise da cultura se manifesta na transformação dos bens culturais em objetos de consumo e entretenimento (Arendt, 2013). Lidas em conjunto, essas reflexões oferecem um quadro fecundo para pensar a biblioteca não apenas como lugar de acesso à informação, mas como espaço público de mediação entre passado e futuro, tradição e inovação, cultura e formação do juízo crítico.

O presente artigo propõe uma reflexão sobre a ciência da informação em Moçambique a partir do pensamento de Hannah Arendt. Parte-se da premissa de que as boas práticas bibliotecárias, em suas formas tradicionais e inovadoras, podem constituir

um caminho privilegiado para enfrentar as crises da educação e da cultura, ao mediar o acesso à informação, à leitura e ao patrimônio cultural e, desse modo, contribuir para a formação humana. Nessa perspectiva, a biblioteca pode ser compreendida como instituição que participa da reconstrução do mundo comum e da efetivação do “direito a ter direitos”, expressão arendtiana que remete à necessidade de garantir a todos não apenas direitos abstratos, mas condições concretas de pertencimento e participação no espaço público (Arendt, 1961; Birmingham, 2006).

Essa discussão não pode ser dissociada dos conceitos de dignidade humana e direito à educação. Ao analisar as atrocidades do século XX, como o antissemitismo, o imperialismo e os totalitarismos, Arendt evidencia a insuficiência de uma concepção meramente abstrata dos direitos humanos e a necessidade de mecanismos políticos e institucionais capazes de garantir sua realização efetiva (Arendt, 1961; Birmingham, 2006). Nesse horizonte, o direito à educação adquire papel decisivo, pois se relaciona à conquista da autonomia, à formação do juízo e à inserção no mundo comum. Como assinala Ignatieff (2001), os direitos humanos não podem prescindir de decisões políticas que estabeleçam padrões comuns válidos para todos os seres humanos. De modo semelhante, a literatura sobre dignidade humana demonstra que a universalidade dos direitos está vinculada à possibilidade real de autodeterminação e de participação na vida social e pública (Torralba Roselló, 2005; Simon, 2000; Pele, 2010; McCrudden, 2008).

A análise de Moçambique justifica-se por problemas, tais como: desigualdade social, dificuldades de acesso pleno ao direito à educação, fragilidade de infraestruturas culturais em determinados territórios e necessidade de fortalecer práticas de mediação leitora e informacional. Além disso, o texto dialoga com experiências observadas no âmbito do Programa de alfabetização digital, informacional, midiática e literária de adolescentes mulheres em Moçambique (UFMG, 2023), o que reforça o caráter comparativo e exploratório da análise. Tal recorte permite considerar tanto iniciativas efetuadas em bibliotecas físicas, escolares, comunitárias e itinerantes, quanto em práticas de mediação no ambiente digital, como a atuação de influenciadores de leitura.

Com base nesse percurso, sustenta-se a hipótese de que a ciência da informação e as unidades de informação, em especial as bibliotecas, quando compreendida para além de uma lógica estritamente instrumental da informação, pode desempenhar papel central na superação das crises diagnosticadas por Arendt. Isso ocorre porque a missão cultural e educativa das bibliotecas as coloca no centro da tensão entre conservação e renovação: conservar, não no sentido de imobilizar o passado, mas de torná-lo acessível e significativo para os novos; inovar, não no sentido de submeter-se passivamente à aceleração tecnológica, mas de reinventar formas de mediação capazes de ampliar o acesso à cultura, fortalecer o direito à educação e promover dignidade humana e cidadania. O artigo organiza-se, portanto, em torno dessa hipótese, discutindo inicialmente a literatura recente, em seguida os fundamentos normativos da dignidade e do direito à educação, depois as noções arendtianas de crise da educação e da cultura aplicadas à ciência da informação e, por fim, experiências de mediação em ambientes tradicionais e digitais no contexto moçambicano.

2. Metodologia

Esta investigação adota uma abordagem qualitativa, de caráter teórico-analítico, exploratório articulando três planos de investigação. Em um primeiro momento, desenvolve uma revisão bibliográfica e documental no campo do direito e da filosofia do direito, com o objetivo de delimitar o significado da dignidade humana, da igualdade real, dos direitos sociais e, em particular, do direito à educação, compreendido como direito fundamental indispensável à autonomia, à participação social e à concretização da cidadania. Em seguida, dialoga com a leitura do pensamento de Hannah Arendt, especialmente a partir dos ensaios “A crise na educação” e “A crise na cultura: sua importância social e política”, mobilizando categorias como autoridade, tradição, juízo, mundo comum e “direito a ter direitos” para interpretar o papel da biblioteca na prática de mediação cultural e educativa. Por fim, a investigação incorpora uma dimensão empírico-descritiva, desenvolvida no âmbito do Programa de alfabetização digital, informacional, midiática e literária de adolescentes mulheres em Moçambique e Brasil (PADIM) (UFMG, 2023), efetuado entre agosto de 2025 e janeiro de 2026, com base em observação de campo em território moçambicano e análise de experiências de mediação bibliotecária.

Nesse sentido, o estudo de Pena (2024) é tomado como ponto de partida ao analisar iniciativas de incentivo à leitura no Brasil e em Moçambique, propondo a criação de um misto de biblioteca-livraria comunitária, como ação inovadora para confrontar o capitalismo informacional vigente na perspectiva de uma economia da cultura mais solidária e social.

3 Dignidade humana e efetividade dos direitos

A reflexão sobre o direito à educação exige, em primeiro lugar, a delimitação do significado da dignidade humana como fundamento dos direitos fundamentais. Nesse sentido, o debate não pode permanecer apenas no plano moral ou filosófico abstrato, pois a dignidade só adquire sentido jurídico e político quando se traduz em condições concretas de proteção da pessoa. A leitura de Hannah Arendt é decisiva nesse ponto. Ao analisar as atrocidades do século XX — especialmente o antissemitismo, o imperialismo e os totalitarismos —, a autora evidencia a insuficiência de uma concepção meramente abstrata dos direitos humanos e a necessidade de mecanismos institucionais capazes de garantir sua realização efetiva (Arendt, 1961; Birmingham, 2006).

A literatura sobre dignidade humana converge com essa preocupação. Embora o conceito tenha antecedentes filosóficos antigos, sua formulação contemporânea está ligada à ideia de que todo ser humano possui um valor intrínseco que exige reconhecimento jurídico e proteção institucional (Torralla Roselló, 2005; McCrudden, 2008). Nessa perspectiva, a dignidade não pode ser reduzida a uma proclamação simbólica: ela depende da possibilidade real de autodeterminação, participação social e acesso a condições mínimas de existência. Por isso, a efetividade dos direitos fundamentais constitui dimensão inseparável da própria dignidade humana.

3.1 Igualdade real, direitos sociais e direito à educação

A partir desse quadro, torna-se necessário distinguir igualdade formal e igualdade real. A igualdade formal garante que todos sejam reconhecidos como iguais perante a lei; a igualdade real, por sua vez, exige que o ordenamento e as políticas públicas enfrentem as desigualdades econômicas e sociais que impedem o pleno desenvolvimento da pessoa (Peces-Barba, 2004; Da Luz Ribeiro, 2021). É justamente nessa segunda dimensão que se inserem os direitos sociais, os quais visam criar condições materiais para que a liberdade e a dignidade sejam efetivamente exercidas.

Entre esses direitos, o direito à educação ocupa papel central. Isso porque a educação é condição para a autonomia, para a formação do juízo e para a participação na vida social e política. Sua relevância não decorre apenas de sua dimensão escolar, mas também de sua natureza estrutural: a insuficiência do direito à educação compromete o acesso a outros direitos, enquanto a ausência de moradia, alimentação, saúde e proteção social limita profundamente a fruição da própria educação. Nessa perspectiva, os direitos fundamentais devem ser compreendidos como indivisíveis e interdependentes, todos orientados à promoção da dignidade humana. O fortalecimento do direito à educação, portanto, não pode ser pensado à margem da igualdade real e da centralidade dos direitos sociais.

3.2 O “direito a ter direitos” em Hannah Arendt

É nesse horizonte que se insere a noção arendtiana de “direito a ter direitos”. Ao refletir sobre a condição dos apátridas e refugiados, Arendt demonstra que a simples proclamação dos direitos humanos não basta quando faltam pertencimento político, reconhecimento institucional e garantias concretas de inclusão (Arendt, 1961; Lafer, 1994). O problema central não é apenas possuir direitos em abstrato, mas pertencer a uma comunidade política capaz de reconhecê-los e garanti-los de modo efetivo.

Essa formulação permite compreender que os direitos humanos não se realizam apenas por seu valor moral, mas por sua inscrição em estruturas normativas e institucionais. Nesse ponto, Arendt aproxima-se da ideia de que a dignidade humana exige responsabilidade política e ação institucional, o que também foi destacado por autores como Birmingham (2006) e Ignatieff (2001). Assim, o “direito a ter direitos” não é apenas uma expressão filosófica; ele traduz a exigência de efetividade dos direitos fundamentais e a crítica à distância entre universalidade proclamada e exclusão concreta. Aplicada ao campo educacional, essa noção reforça a ideia de que o direito à educação só se realiza plenamente quando o acesso, a permanência e a qualidade são assegurados de modo real, inclusive para grupos em situação de vulnerabilidade.

4. O caso moçambicano e a necessidade de iniciativas educativas inovadoras

No contexto moçambicano, essa discussão assume particular relevância. A Constituição consagra a dignidade da pessoa, a igualdade perante a lei e a igualdade de gênero, mas a própria interpretação constitucional indica que os princípios da universalidade e da igualdade não devem ser compreendidos de forma linear e abstrata,

devendo conformar-se à ideia de justiça social e à necessidade de enfrentar desigualdades concretas (Conselho Constitucional, 2023; Da Luz Ribeiro, 2021). Isso significa que a proteção da dignidade humana exige medidas específicas capazes de ajustar normas e políticas às necessidades dos grupos mais vulneráveis.

Essa exigência torna-se especialmente visível no campo da educação. Embora Moçambique tenha avançado em termos normativos e institucionais, persistem desigualdades de acesso, abandono escolar e dificuldades estruturais, sobretudo em zonas rurais e no que diz respeito à educação de meninas e jovens mulheres, como apontam relatórios recentes de organismos internacionais (CEDAW, 2019; CRC, 2019). Nesse cenário, o direito à educação não pode ser pensado apenas como previsão normativa, mas como tarefa concreta de implementação.

É precisamente por isso que se torna necessário analisar e valorizar iniciativas inovadoras que contribuam para ampliar o acesso à educação, à leitura, à informação e à cultura escrita. À luz de Hannah Arendt, tais iniciativas podem ser interpretadas como formas de mediação que ajudam a transformar o reconhecimento formal dos direitos em experiência concreta de inclusão no mundo comum. Assim, a discussão sobre bibliotecas, mediação cultural e práticas inovadoras em Moçambique não constitui um desvio em relação ao marco jurídico inicial, mas seu desdobramento lógico: se a dignidade humana exige efetividade, e se o direito à educação depende de igualdade real, então é necessário examinar quais instituições, práticas e estratégias podem contribuir para tornar esse direito verdadeiramente acessível.

Observações empíricas revelam iniciativas em ambientes tradicionais que dialogam, de forma inovadora, com as preocupações arendtianas. Em Moçambique, projetos como a Chapateca (biblioteca itinerante em um micro-ônibus) levam livros e mediação de leitura a comunidades periféricas de Maputo, criando um “jardim interior preservado” (Petit, 2024, p. 136) em meio à precariedade. A Casa do Professor, uma residência transformada em biblioteca-livraria comunitária, homenageia a tradição educacional local ao mesmo tempo que se reinventa como espaço de lançamentos de livros e clubes de leitura. A Mediateca do Centro Cultural Franco-Moçambicano equilibra a venda de livros com o empréstimo gratuito, estrategicamente sinalizando que seu cerne é a fruição cultural, não a transação comercial. Já Associação Projeto Cidadão (APC), um projeto voluntário de apoio escolar a comunidades carentes, possuem uma Biblioteca construída em contêineres com materiais recicláveis em Boane, visando atender toda a comunidade e não apenas alunos.

Essas iniciativas inovam ao sair dos edifícios tradicionais e adotarem formatos flexíveis, mas sua inovação está precisamente em retornar à tradição essencial da biblioteca: a de guardiã e mediadora da cultura escrita, promotora do encontro entre pessoas e ideias. Desse modo, essa atitude visa torna as pessoas, particularmente o mais jovens em busca de serem mais cultas na perspectiva dos romanos: uma pessoa capaz de “escolher sua companhia entre homens, entre coisas e entre pensamentos, tanto no presente como no passado” (Arendt, 2013, p. 281).

5. A crise na educação e a mediação do bibliotecário: entre a tradição e a modernidade

Se, como visto na seção anterior, o direito à educação constitui condição fundamental para a efetivação da dignidade humana, então sua realização não se esgota no acesso formal à escola. Em chave arendtiana, educar é introduzir as crianças e os jovens em um mundo comum, oferecendo referências, linguagem, memória e critérios de juízo (Arendt, 2013). Por isso, a crise da educação não se reduz a falhas pedagógicas isoladas: ela expressa o enfraquecimento da responsabilidade adulta de apresentar o mundo às novas gerações.

Arendt vincula essa crise à ruptura da tradição e ao declínio da autoridade entendida não como imposição, mas como responsabilidade pelo mundo compartilhado. Quando o ensino é reduzido a habilidades, adaptação e desempenho técnico, perde-se a transmissão do legado cultural que permite aos novos julgar e agir por si mesmos (Arendt, 2013; Suave; Sabbag, 2021). Como afirma a autora, a crise da autoridade na educação está ligada à “crise da nossa atitude face ao ambiente do passado” (Arendt, 2013, p. 243), cabendo ao educador a difícil tarefa de “servir como mediador entre o velho e o novo” (Arendt, 2013, p. 244).

Nesse contexto, a biblioteca escolar, pública ou comunitária adquire relevância singular. Ela conserva e reinterpreta textos, memórias e interpretações, possibilitando encontros entre gerações e entre obras do passado e leitores do presente. O bibliotecário, assim, não é mero gestor técnico de acervos, mas mediador entre herança cultural e novos sujeitos, exercendo uma autoridade fundada no cuidado, na seleção e na apresentação inteligível do mundo cultural (Arendt, 2013; Petit, 2024).

Essa função torna-se ainda mais importante em contextos de desigualdade estrutural, como o moçambicano, nos quais a biblioteca pode ampliar o acesso ao patrimônio escrito e reforçar o direito à educação para além da escola formal. A contribuição arendtiana, nesse ponto, é recolocar a mediação bibliotecária no plano da formação cultural: sem tradição, repertório e encontro com obras duradouras, a educação tende a converter-se em treino; com eles, a biblioteca participa da formação do juízo crítico e da efetivação concreta dos direitos (Birmingham, 2006; CEDAW, 2019; CRC, 2019; Da Luz Ribeiro, 2021).

6. Uma leitura da crise na cultura: da mercadoria ao juízo crítico

A crise da cultura pode ser compreendida, em Hannah Arendt, como a transformação dos bens culturais em mercadorias destinadas ao consumo rápido. Quando a obra é absorvida pela lógica do entretenimento, perde densidade, permanência e capacidade de sustentar juízo, pois passa a valer sobretudo por sua circulação imediata (Arendt, 2013). “A sociedade de massas”, escreve, “não precisa de cultura, mas de diversão, e os produtos oferecidos pela indústria de diversões são consumidos pela sociedade exatamente como quaisquer outros bens de consumo” (Arendt, 2013, p. 257). O perigo está no consumo que “condena à ruína tudo em que toca” (Arendt, 2013, p. 264).

A cultura, portanto, não se confunde com utilidade imediata nem com simples informação. Ela requer tempo, atenção e uma relação não instrumental com objetos e obras. Por isso, a crise da cultura se articula à crise da educação: sem acesso mediado a produções duradouras, enfraquece-se também a formação do gosto e do discernimento crítico (Arendt, 2013; McCrudden, 2008).

É nesse quadro que a biblioteca assume papel singular. Ao promover leitura literária, clubes de leitura, rodas de conversa e outras práticas de mediação, ela retira o livro da lógica estrita da mercadoria e o reinscreve num patrimônio comum passível de leitura, releitura, debate e interpretação partilhada. A dimensão informacional permanece importante, mas como atividade-meio, subordinada à formação do leitor e do sujeito de juízo.

Em contextos marcados por desigualdade e escassez de acesso estável à cultura escrita, como os observados em Moçambique, essa função ganha densidade política. Ao sustentar fruição estética, estudo e circulação pública de obras, a biblioteca contribui para prolongar o direito à educação no direito à cultura e no exercício do juízo crítico.

7. Influenciadores digitais de leitura: o novo mediando o velho

Os influenciadores digitais de leitura constituem um fenômeno contemporâneo relevante porque deslocam a mediação cultural para blogs, vídeos, redes sociais e podcasts. Em Moçambique, esses agentes ampliam a visibilidade de autores, obras e repertórios e criam comunidades de leitores em ambientes nos quais o acesso ao debate literário se dá cada vez mais por plataformas digitais.

Lidos sob a perspectiva arendtiana, eles ocupam o espaço intermediário: aproximam tradição literária e novas linguagens de comunicação, traduzindo o patrimônio escrito para públicos formados em circuitos digitais. Nessa medida, podem exercer uma função análoga à introdução ao mundo cultural, desde que a mediação não se limite à recomendação superficial ou à estética da novidade (Arendt, 2013).

A ambivalência, contudo, é incontornável. As mesmas redes que democratizam a conversa sobre livros podem submeter a leitura à economia da atenção, convertendo obras em imagem, performance e consumo rápido. O critério decisivo permanece arendtiano: distinguir mediações que conduzem ao juízo, ao repertório e ao confronto de perspectivas daquelas que apenas aceleram a circulação de conteúdos (Suave; Sabbag, 2021; Mestre, 2025; Li, 2022; Ashruf, 2025).

Por isso, os influenciadores podem ser compreendidos como uma espécie de biblioteca sem paredes, complementar — e não substitutiva — às bibliotecas, às escolas e às políticas públicas. Em contextos de fragilidade de acesso ao livro, sua atuação pode fortalecer comunidades de leitura e valorizar autores locais; sua contribuição mais forte, porém, depende de manter a inovação digital a serviço da tradição e da formação crítica.

8. Síntese arendtiana: a biblioteca como ponte permanente

A leitura conjunta dos materiais analisados permite afirmar que Hannah Arendt oferece uma chave produtiva para compreender a biblioteca como mediação permanente entre passado e futuro, tradição e inovação, cultura e informação. Sob essa perspectiva, a biblioteca deixa de ser concebida como instância meramente técnica e passa a ser entendida como instituição cultural e educativa, relevante para a dignidade humana e para o direito à educação.

A ideia central é que a crise da educação e a crise da cultura enfraquecem as condições de introdução dos sujeitos no mundo comum. A prática bibliotecária resiste a esse esvaziamento quando conserva, organiza e reinterpreta textos, memórias e interpretações, tornando-os significativos para novos leitores, mediando o acesso ao mundo cultural.

A dimensão normativa reforça essa leitura. Em diálogo com Arendt, Birmingham, Lafer e Peces-Barba, pode-se sustentar que a efetividade dos direitos depende de instituições e práticas capazes de convertê-los em experiência vivida.

As experiências referidas confirmam essa hipótese. Em Moçambique, iniciativas como a Chapateca, a Casa do Professor e a Mediateca do Centro Cultural Franco-Moçambicano mostram que a inovação bibliotecária mais relevante é institucional e relacional: ela reinscreve a tradição em formatos acessíveis e socialmente enraizados.

A mediação cultural, contudo, já não se limita aos espaços tradicionais. Os influenciadores digitais de leitura mostram que o novo pode reativar o velho sem destruí-lo, desde que a circulação em plataformas preserve densidade interpretativa e não se reduza à lógica da aceleração. A síntese arendtiana do artigo pode, assim, ser formulada de modo conciso: a biblioteca é a ponte permanente porque liga sujeitos, gerações, obras e linguagens e porque torna o mundo mais legível, compartilhável e habitável em sociedades desiguais.

9. Conclusão

A análise desenvolvida ao longo deste artigo permite sustentar que o pensamento de Hannah Arendt oferece um referencial teórico particularmente fecundo para repensar a ciência da informação contemporânea em sua dimensão cultural, educativa e política. Ao articular os ensaios **A crise na educação** e **A crise na cultura: sua importância social e política** com o debate sobre dignidade humana, igualdade real, direitos sociais e direito à educação, o estudo mostrou que a biblioteca não pode ser compreendida apenas como espaço técnico de organização da informação, mas como instituição de mediação responsável entre sujeitos, gerações, obras e mundos. Em outras palavras, a biblioteca aparece, à luz de Arendt, como uma prática de introdução ao mundo comum.

O percurso teórico permitiu demonstrar que a crise da educação e a crise da cultura não constituem fenômenos isolados, mas expressões de um mesmo enfraquecimento das condições de transmissão, permanência e julgamento. Quando a educação é reduzida a treinamento e adaptação, perde-se sua função de apresentar o

mundo aos novos; quando a cultura é absorvida pela lógica da mercadoria e do entretenimento, enfraquece-se a experiência duradoura com obras, memórias e significados. Nesse cenário, a biblioteca e as práticas bibliotecárias adquirem relevância renovada, precisamente por preservarem um espaço em que leitura, tradição, repertório e juízo podem ser cultivados de forma compartilhada. A contribuição específica deste artigo foi mostrar que essa função não é apenas cultural, mas também normativa, na medida em que se relaciona à concretização do direito à educação e, de modo mais amplo, da dignidade humana.

As experiências examinadas ao longo do artigo — bibliotecas comunitárias, bibliotecas itinerantes, mediatecas, espaços híbridos de leitura e influenciadores digitais — confirmam que a inovação mais consistente não é aquela que rompe com a tradição, mas a que a reinscreve em novas condições históricas. A **Chapateca**, a **Casa do Professor**, a **Mediateca do Centro Cultural Franco-Moçambicano** e os mediadores digitais de leitura mostram, cada qual a seu modo, que o “novo” pode atuar a serviço do “velho”, isto é, da preservação e reativação do patrimônio cultural em linguagens, formatos e territórios renovados. A inovação, assim, não deve ser identificada automaticamente com aceleração tecnológica ou substituição do livro físico, mas com a capacidade de reinventar formas de acesso, mediação e encontro com a cultura escrita.

Nesse ponto, a síntese arendtiana proposta pelo artigo pode ser formulada com clareza: a biblioteca é uma **ponte permanente** entre o passado e o futuro. O bibliotecário, seja em uma biblioteca escolar, pública, comunitária, itinerante ou em diálogo com ambientes digitais, ocupa precisamente esse lugar de mediação. Por isso, uma prática bibliotecária inspirada em Arendt é aquela que assume a responsabilidade de mediar, resiste à pura instrumentalização da informação, promove a cultura contra o consumo superficial e abraça a inovação sem abdicar da tradição.

Ao mesmo tempo, os resultados do estudo recomendam cautela diante de leituras excessivamente otimistas. As iniciativas analisadas são relevantes e promissoras, mas não eliminam, por si sós, os obstáculos estruturais que atravessam contextos como Moçambique. Persistem barreiras materiais, institucionais e sociais que mantêm o horizonte de efetivação plena do direito à educação ainda distante do ideal. Justamente por isso, o valor dessas experiências não está em apresentarem uma solução acabada, mas em revelarem possibilidades concretas de resistência, criação e responsabilidade em meio à crise. Elas mostram que, mesmo em cenários adversos, é possível construir mediações que reconectem sujeitos ao mundo comum por meio da cultura escrita.

Em termos conclusivos, pode-se afirmar que a principal contribuição deste artigo consiste em recolocar a biblioteca no centro do debate sobre formação humana, cidadania e dignidade. Ao mostrar que a biblioteca é, simultaneamente, instituição cultural, educativa e politicamente relevante, o texto procura ultrapassar leituras restritas que a reduzem a serviço técnico ou a simples suporte informacional. Em chave arendtiana, trata-se de reconhecer que não há formação do juízo sem tradição, nem participação no mundo comum sem mediações que tornem a cultura acessível e significativa. É por isso que, em sociedades desiguais e atravessadas por crises

persistentes, a biblioteca continua sendo uma instituição estratégica: porque ajuda a tornar o mundo legível, compartilhável e habitável para as novas gerações.

Referências

ARENDRT, H. **The origins of totalitarianism**. Cleveland; New York: Meridian Books, 1961.

ARENDRT, H. **Entre o passado e o futuro**. 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 2013.

ARENDRT, H. **A condição humana**. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.

ASHRUF, C. Artificial intelligence through the eyes of Hannah Arendt: fear, alienation, and empowerment. **AI & SOCIETY**, 2025. Disponível em:

<https://doi.org/10.1007/s00146-025-02435-2>. Acesso em: 22/02/2026.

BIRMINGHAM, Peg. **Hannah Arendt and human rights: the predicament of common responsibility**. Bloomington: Indiana University Press, 2006.

CHANDA CHANSA, T. The Intersection of Human Rights and Education: Challenges and Opportunities". **International Journal of Research and Scientific Innovation (IJRSS)**, vol. VIII, n.º IV, 2024.

COMMITTEE ON THE ELIMINATION OF DISCRIMINATION AGAINST WOMEN (CEDAW). **Concluding observations on the sixth periodic report of Mozambique**. [S. l.]: United Nations, 2019.

COMMITTEE ON THE RIGHTS OF THE CHILD (CRC). **Concluding observations on the combined second to fourth periodic reports of Mozambique**. [S. l.]: United Nations, 2019.

CONSELHO CONSTITUCIONAL DE MOÇAMBIQUE. **Acórdão n. 14/CC/2023**. Maputo: Conselho Constitucional, 2023.

DA LUZ RIBEIRO, L. **Princípios estruturantes da Constituição da República de Moçambique**. Maputo: Conselho Constitucional, 2021.

IGNATIEFF, M. **Human rights as politics and idolatry**. Princeton: Princeton University Press, 2001.

KERMANI, H. The art of delirium: social media suppression in authoritarian regimes. **Communication Theory**, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/ct/qtaf006>. Acesso em: 22/02/2026.

LAFER, C. **La reconstrucción de los derechos humanos**. Ciudad de México: Fondo de Cultura Económica, 1994.

LI, J. "Archimedes Point" and the Crisis of Western Political Modernity—On Hannah Arendt's Criticism of Information Alienation. **The 2021 Summit of the International Society for the Study of Information**, 2022. Disponível em:

<https://doi.org/10.3390/proceedings2022081090>. Acesso em: 22/02/2026.

McCRUDDEN, C. Human dignity and judicial interpretation of human rights. **The European Journal of International Law**, v. 19, n. 4, p. 655-724, 2008.

MESTRE, J. Informational self-deception: deconstruction and reconstruction within philosophy of information. **Inf. Res.**, 30, 278-290, 2025. Disponível em:

<https://doi.org/10.47989/ir30colis52312>. Acesso em: 22/02/2026.

PECES-BARBA, G. **La dignidad de la persona desde la filosofía del derecho**. Madrid: Dykinson, 2004.

PELE, A. Understanding human dignity. **Papeles el Tiempo de los Derechos**, 2010.

PENA, A. S. Comparação de políticas de incentivo à leitura e a questão da informação: reflexões iniciais para uma proposta de criação de uma biblioteca-livraria comunitária no Brasil e em Moçambique. In: Simpósio Internacional Trabalho, Relações de Trabalho, Educação e Identidade. 10., 2024, Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte: Cefet/UFMG, 2024.

PETIT, M. **Somos animais poéticos: a arte, os livros e a beleza em tempos de crise**. São Paulo: Ed. 34, 2024.

RÜSCHENPÖHLER, L. A review of science teaching approaches for equity focusing on race, class, and religion from the perspectives of Freire's and Arendt's theories of education. **Science Education**, 2024. Disponível em:

<https://doi.org/10.1002/sce.21868>. Acesso em: 22/02/2026.

SIMON, Jürgen. La dignidad del hombre como principio regulador en la bioética. **Revista de Derecho y Genoma Humano**, n. 13, p. 25-42, 2000.

SUAVE, A. L.; SABBAG, D. M. A. Hannah Arendt e suas contribuições para a Ciência da Informação. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (ENANCIB), 21, 2021, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: IBICT/UFRJ, 2021.

SWINDELL, A., GREELEY, L., FARAG, A., VERDONE, B. Against Artificial Education: Towards an Ethical Framework for Generative Artificial Intelligence (AI) Use in Education. **Online Learning**, 2024. Disponível em:

<https://doi.org/10.24059/olj.v28i2.4438>. Acesso em: 22/02/2026.

TORRALBA ROSELLÓ, F. **¿Qué es la dignidad humana?** Barcelona: Herder, 2005.

UFMG. **Programa de alfabetização digital, informacional, midiática e literária de adolescentes mulheres em Moçambique e Brasil (PADIM)**. CHAMADA PÚBLICA MCTI/CNPQ Nº 14/2023: Apoio a projetos internacionais de pesquisa científica,

tecnológica e de inovação. Processo CNPq nº443123/2023-3. [Belo Horizonte]: UFMG, 2023.

WATANABE, A. Exploring Totalitarian Elements of Artificial Intelligence in Higher Education With Hannah Arendt. **Int. J. Technoethics**, 14, 1-15, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.4018/ijt.329239>. Acesso em: 22/02/2026.